

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 789 /73

Aprovado por Deliberação
em 25 / 4 / 1973

PROCESSO CEE - N° 1636/72

INTERESSADO - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ASSIS.

ASSUNTO - Prorrogação de contrato do Sr. CARLOS ARTHUR RIBEIRO DE NASCIMENTO, na qualidade de Professor-Assistente do Departamento de Filosofia.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU.

RELATOR - Conselheiro RIVADÁVIA MARQUES JÚNIOR.

HISTÓRICO: O pedido de prorrogação supra mencionado já foi apreciado por este Conselho; em sessão plenária do dia 16/10/72, por deliberação, foi aprovado o Parecer CEE- n° 1473/72, oriundo desta Câmara, que solicitou inclusão do relatório das atividades do docente em curso, correspondente ao período contratual vencido, para ulterior manifestação quanto à renovação proposta.

Atendida a determinação supra, volta o presente protocolado a esta Câmara, a fim de que se aprecie a solicitação constante do of. 408/72, da direção da Faculdade interessada.

Trata o expediente da prorrogação do contrato do Sr. Carlos Arthur Ribeiro do Nascimento, na qualidade de Professor-Assistente do Departamento de Filosofia, por mais 365 dias contados a partir de 01/07/72, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho e legislação complementar, em Regime de Turno Completo.

FUNDAMENTAÇÃO: Da apreciação do relatório de atividades, constata-se o cumprimento das atribuições docentes próprias do departamento, o que é apenas parte da vida acadêmica do referido professor, distribuída entre várias instituições de ensino superior.

Contratado inicialmente em Regime de Turno Parcial, o professor em causa passou a trabalhar em Regime de Turno Completo a partir de 10/02/72, razão pela qual deverá, apresentando, doravante, o resultado de atividades de pesquisa no âmbito da Faculdade de Assis.

CONCLUSÃO: A vista de exposto, VOTO favoravelmente a que se apro-va a prorrogação do contrato do Sr. CARLOS ARTHUR RIBEIRO DO NASCIMENTO, na condição de Professor-Assistente do Departamento de Filosofia, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis.

São Paulo, 12 de fevereiro de 1973.

a) Conselheiro RIVADÁVIA MARQUES JÚNIOR - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada, nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão de VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: AMÉLIA DOMINGUES DE CASTRO, LUIZ FERREIRA MARTINS, LUIZ CANTANHEDE FILHO, MOACYR EXPEDIDO VAZ GUIMARÃES, OLAVO BAPTISTA FILHO, OSWALDO ARANHA BANDEIRA DE MELLO, PAULO GOMES RÓMEU, RIVADÁVIA MARQUES JÚNIOR, WLADEMIR PEREIRA.

Sala das Sessões da C.T.G., em 14 de março de 1973.

a) Conselheiro PAULO GOMES RÓMEU - Presidente